



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO - Nº. 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2023

PREF. M. CS - TO	
PROC. n°	14
FLS n°	496
Ass:	

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na reconstrução de pavimentação de ruas no perímetro urbano no município de Carrasco Bonito - TO, convênio nº 922164/2021.

PREÂMBULO

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023, às 09h00min (Nove horas) horário local, na Sede da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO reuniram-se a Presidente da Comissão Sra. **Bruna Saynara Oliveira Meneses** e a Equipe de Apoio composta por **LETICIA SILVA DO NASCIMENTO** e **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, designados conforme **Portaria nº 063/2022**, para os procedimentos inerentes à **Abertura** da Sessão da Tomada de Preços em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos. Dando continuidade, explicou à todos a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame da documentação oferecida pelos licitantes interessados presentes, **nos termos do item 6 do edital**, visando comprovar a existência de poderes para o representante praticar todos os atos inerentes a licitação pela empresa representada, conforme relacionado abaixo:

Primeiramente nomeou-se as licitantes participantes, de acordo com os documentos de credenciamento entregues até o horário limite, e seus respectivos representantes, compareceram à sessão as seguintes empresas e seus credenciados:

EMPRESA	CPNJ	REPRESENTANTE	CPF
J. K. S ALVES & CIA	14.092.200/0001-26	ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER	839.333.793-34
CONSTRUTORA TRIANGULAR	07.424.217/0001-78	ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	953.483.013-53

Não havendo alegações nesta fase, a Presidente comunicou o encerramento do credenciamento, estando as duas empresas presentes credenciadas.

Em seguida analisou-se os envelopes lacrados das Licitantes de que atendia plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, e, os dois Envelopes 01 (um) contendo a Proposta e outro os documentos de habilitação, respectivamente foram entregues a comissão. O presidente solicitou que os presentes vistassem os envelopes lacrados, os quais permaneceram em poder da comissão até a posterior abertura. Ato contínuo, nos termos do item 8 do edital, **como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes, a Presidente da Comissão de licitação verificou o eventual descumprimento das condições de participação, em atendimento ao item 5.2.1 do edital, bem como do art. 44 da Portaria Interministerial nº 424/2016, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante consultas consolidada ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;**



A consulta aos cadastros foi realizada em nome da **empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Presidente fez registrar que não foi constatada a existência de sanção nas consultas realizadas, conforme consta nos autos do processo.

Verificada a regularidade dos envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa, estes foram abertos. Os documentos de habilitação correram a sala para rubrica e verificação pelos presentes. Perguntados pelo presidente se os mesmos tinham alguma observação sobre os documentos de habilitação, os mesmos falaram que **SIM**.

O representante da empresa **J. K. S ALVES & CIA LTDA** alegou que a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA** deixou de cumprir o item 8.12 do edital não **Comprovante de garantia de manutenção da proposta** (Caução em dinheiro (através do comprovante de depósito/transferência) ou em Títulos da Dívida Pública; ou Seguro-garantia; ou Fiança Bancária), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra.

A empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR** não realizou considerações.

RESULTADO:

Após analisado dos documentos de habilitação das empresas participantes, bem como as alegações feitas, verificou – se o seguinte, e é proferido o seguinte resultado:

1 - A empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.424.217/0001-78 deixou de cumprir o item 8.12 do edital não **Comprovante de garantia de manutenção da proposta** (Caução em dinheiro (através do comprovante de depósito/transferência) ou em Títulos da Dívida Pública; ou Seguro-garantia; ou Fiança Bancária), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, desta forma a empresa está **INABILITADA**.

2 – A empresa **J. K. S ALVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.092.200/0001-26 apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital, desta forma **HABILITADA**.

Diante disso, foi indagado aos presentes se havia alguma observação a ser feita quanto à fase de habilitação, **em especial se havia o interesse de interposição de recursos**, sendo destes obtida resposta **NEGATIVA**.

Em seguida, foi aberto os envelopes de proposta de preços da licitante habilitada, devidamente rubricado pelos representantes credenciados, pela Presidente e Equipe de Apoio, sendo estas analisadas pela Presidente, Equipe de Apoio e representante credenciado. Após o respectivo exame, teve seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, conforme segue: A empresa **J. K. S ALVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.092.200/0001-26** apresentou o valor global de **R\$ 460.260,02 (Quatrocentos e sessenta mil duzentos e sessenta reais e dois centavos)**. Declarada encerrada a análise das propostas, as mesmas foram classificadas em ordem, conforme segue:

1º LUGAR: J. K. S ALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.092.200/0001-26.

Diante disso, a empresa **J. K. S ALVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.092.200/0001-26 apresentou o valor global de **R\$ 460.260,02 (Quatrocentos e sessenta mil duzentos e sessenta reais e dois centavos)**.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO.	14
PROC. n°	
PLS n°	498
Ass:	

Foi indagado aos presentes se havia alguma observação a ser feita, **em especial se havia o interesse de interposição de recursos**, sendo destes obtida resposta **NEGATIVA**. Nada mais a registrar em Ata, a Presidente encerrou a Sessão às 11h44min sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente da CPL, Equipe de Apoio e representantes das licitantes.

Carrasco Bonito – TO, 15 de fevereiro de 2023.

Bruna Saynara O. Meneses
Bruna Saynara Oliveira Meneses

Presidente da Comissão – PORTARIA Nº 063/2022

Empresas licitantes:

[Signature]
ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER
CPF nº 839.333.793-34
J. K. S. ALVES & CIA LTDA
CNPJ nº 14.092.200/0001-26
Representante

[Signature]
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
CNPJ Nº 953.483.013-53
Representante
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ nº 07.424.217/0001-78

[Signature]
João Pereira da Silva
MEMBRO

Comissão Permanente de Licitação - PORTARIA Nº 063/2022

[Signature]
Letícia Silva do Nascimento
MEMBRO